



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 038/2025 ±PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação , devidamente nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei Estadual nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os funcionários para constituírem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais-COPPA, a Comissão de Inventário e a Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação ± Preduc, para fins de cumprimento do Decreto nº 8955/2018 da Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 2.º Ficam designados os funcionários abaixo relacionados como membros da Comissão que trata o Art. 1º:

- Flávia Pozzera Gassner , RG nº XX.062.29X-X;
- Luana da Silva Fagundes , RG nº X.989.36X-X.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se.

(Datado e assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0002
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR 80240-010

Correspondência 284/2025.

D o c u m e n t o :
Portaria_n._038.2025_Comissao_Permanente_de_Procedimentos_Patrimoniais_COPPA_inventario_e_inservibilidade_Produc.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 12/12/2025 17:11 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao documento **1.964.915** por: **Alex Almeida Assis** em: 12/12/2025 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b86e08fef354b77422439f64f1bee038

cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. O SESI/PR deve atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

46. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 297/2025

APROVADO EM 03/12/2025

Prot.: 24.020.630-7 - DATA: 20/05/2025

Int.: Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Mun.: Laranjeiras do Sul.

Ass.: Pedidos de credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica, de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, a Distância e de reconhecimento, de forma excepcional, dos referidos cursos da instituição de ensino citada.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer.

Dec.: Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Informática Básica e professores/tutores com curso em EaD, de no mínimo, 180 horas para Informática Básica, Educação Financeira e Matemática Financeira. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deve atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013..

47. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 298/2025

APROVADO EM 03/12/2025

Prot.: 24.192.811-0 DATA: 20/06/2025

Int.: Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Paraná – Ensino Fundamental e Médio, município de Palmas, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. O SESI/PR deve atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

48. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 299/2025

APROVADO EM 03/12/2025

Prot.: 24.192.853-5 - DATA: 20/06/2025

Int.: Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI – Quatro Barras – Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. O SESI/PR deve atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

49. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 300/2025

APROVADO EM 03/12/2025

Prot.: 24.233.999-1 - DATA: 30/06/2025

Int.: Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de credenciamento de polo, no Colégio SESI – Pinhais – Ensino Médio, município de Pinhais, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em

especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. O SESI/PR deve atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 686/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para responder interinamente pela Divisão de Recursos Humanos do Instituto Fundepar, em virtude de férias da titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.147.565-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora GEORGETE MARGARIDA ANTUNES MARIN, RG nº 4.XXX.026-5 e CPF nº XXX.409.099-XX, para responder interinamente pela Divisão de Recursos Humanos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, durante as férias da Titular, FABIANA HASS MAIA, RG 10.XXX.504-1 e CPF nº XXX.759.599-XX.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e datado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3.270/2023

173096/2025

PARANAEDUCACAO

PORTARIA N.º 038/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, devidamente nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657, de 01 de março de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei Estadual nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os funcionários para constituírem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais-COPPA, a Comissão de Inventário e a Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – Preduc, para fins de cumprimento do Decreto nº 8955/2018 da Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP. **Art. 2.º** Ficam designados os funcionários abaixo relacionados como membros da Comissão que trata o Art. 1.º:

- Flávia Pozzera Gassner, RG nº XX.062.29X-X;

- Luana da Silva Fagundes, RG nº X.989.36X-X.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publica-se.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

173183/2025